

Projeto de Lei

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Música Clássica nas Escolas Municipais de São Paulo - em homenagem ao Maestro João Carlos Martins ", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

- dia 18 de outubro: "Dia da Música Clássica nas Escolas Municipais de São Paulo – em homenagem ao Maestro João Carlos Martins”, como forma de valorização da música clássica e promoção da cultura nas escolas públicas da cidade.” (NR)

Art. 2º A comemoração do "Dia da Música Clássica nas Escolas Municipais de São Paulo – em homenagem ao Maestro João Carlos Martins” terá como diretrizes:

- I – A valorização da música clássica e sua importância na formação cultural dos estudantes;
- II – O incentivo aos interesses dos alunos pela música erudita;
- III – A promoção da expressão artística e o talento musical nas escolas municipais;
- IV – O estímulo ao desenvolvimento da sensibilidade artística e do pensamento crítico;
- V – O fortalecimento da integração entre cultura e educação na rede pública.

Art. 3º Durante a comemoração dessa data, as unidades escolares poderão realizar, de forma voluntária e de acordo com sua realidade local, atividades como:

- I – Apresentações musicais de alunos, professores e convidados;
- II – Saraus, concertos didáticos e recitais;
- III – Oficinas de instrumentos, canto coral e história da música;

IV – Exibições de filmes, documentários ou animações sobre música clássica e seus protagonistas;

V – Palestras e rodas de conversa com músicos, educadores ou especialistas;

VI – Exposições temáticas ou projetos interdisciplinares envolvendo a música erudita.

Art. 4º A implementação das atividades previstas nesta Lei será feita sem ônus ao Poder Público, utilizando-se os recursos humanos e materiais disponíveis nas escolas, além de possíveis parcerias com instituições culturais, orquestras, conservatórios, universidades e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. As Unidades Escolares, no âmbito das disciplinas curriculares, poderão utilizar a data comemorativa para apoiar a difusão da data e a organização das atividades por meio da disponibilização de materiais pedagógicos, orientações e sugestões de ações culturais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto visa aproximar os estudantes da música clássica, reconhecendo-a como instrumento fundamental na formação educacional, cultural e emocional das crianças e adolescentes. A escolha do **dia 18 de outubro** é uma homenagem ao maestro **João Carlos Martins**, figura emblemática da música brasileira e mundial, cuja trajetória representa superação, talento e dedicação à arte.

João Carlos Martins é amplamente reconhecido como um dos maiores intérpretes de Johann Sebastian Bach do século XX. Começou sua carreira ainda na infância, demonstrando um talento precoce ao piano. Aos 20 anos, já se apresentava nos mais importantes palcos internacionais, conquistando crítica e público com sua técnica refinada, sensibilidade artística e profundo conhecimento da obra dos grandes mestres da música clássica.

Sua trajetória, no entanto, foi marcada por inúmeros desafios. Problemas físicos — incluindo lesões neurológicas e acidentes — limitaram, por diversas vezes, sua capacidade de tocar piano. Mesmo diante dessas adversidades, o maestro jamais se afastou da música. Reinventou-se como regente e educador, continuando a sua missão de levar a música clássica a todos os cantos do Brasil, especialmente às comunidades mais vulneráveis.

Como maestro da **Bachiana Filarmônica SESI-SP**, João Carlos Martins tem desenvolvido um trabalho notável de democratização do acesso à música erudita. Suas apresentações em escolas públicas, favelas, praças e periferias têm encantado crianças, jovens e adultos, mostrando que a música clássica pode ser acolhedora, transformadora e inclusiva.

Ao homenagear esse artista ímpar, o projeto não apenas celebra sua contribuição à cultura nacional e internacional, mas também inspira os estudantes da rede pública a sonharem alto, enfrentarem desafios e reconhecerem o valor da arte em suas vidas

Além disso, a proposta não implica em gastos públicos adicionais, podendo ser implementada com os recursos humanos e estruturais já existentes nas unidades escolares, além de contar com parcerias voluntárias de músicos, professores e instituições culturais.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa simples, viável e de grande impacto, que promove cultura, educação e cidadania, ao mesmo tempo em que presta uma justa homenagem a um dos maiores nomes da música brasileira de todos os tempos.